



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal
ORDENADOR:	Moacir Pires de Faria
TIPO DO OBJETO:	() Aquisição (X) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
PREGÃO Nº	090/2021/PMX
CONTRATO Nº:	013/2022/PMX
OBJETO:	SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET (FIBRA ÓPTICA), destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará.
VIGÊNCIA:	20/01/2024 a 20/01/2025

2 DA MOTIVAÇÃO

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos a prorrogação do contrato acima mencionado, firmado com a empresa R DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.708/0001-00, o qual solicitamos a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços. Período compreendido de 20 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025.

Tal solicitação para prorrogação de prazo se justifica-se a celebração do presente aditivo a estipulação em contrato, a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos respectivos serviços.

Nesse contexto, considerando as justificativas e solicitação apresentada, ambas as partes comungam do interesse em realizar o aditivo contratual.

Por fim, é sabido que a Lei nº 8.666/93 admite a Prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, a qual impõe como regra geral que "a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários", o que apresentamos e demonstramos a seguir.

3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 4ª do Contrato nº 013/2022/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, concluo pela possibilidade de prorrogação do contrato nº. 013/2022/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa R DA SILVA SOUSA EIRELI, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia subsequente ao vencido, período compreendido de 20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Essa é a nossa justificativa.

Xinguara - PA, 19 de janeiro de 2024.

Moacir Pires de Faria
Prefeito de Xinguara